



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Fls. 010
Proc. 459/10
VISTO

LEI Nº 1.900, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 2.648.294,60** (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 78	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		500,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.30.00 - 116	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		2.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 120	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 4.4.90.52.00 - 124	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		1.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 592	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações		80.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1007 - 4.4.90.51.00 - 128	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		30.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 130	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações		500.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 152	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		130.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 584	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações		117.603,16
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 585	Fonte de recurso 02	
Obras e instalações		563.191,44
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.1.90.11.00 - 261	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		870.000,00
02.10.05 - 12.364.0038.2059 - 3.3.90.49.00 - 299	Fonte de recurso 01	
Auxílio transporte		124.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 466	Fonte de recurso 01	

12:11 13/12/2010 025433 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

Fls. 011
Proc. 759/10
8
VISTO 30.000,00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
TOTAL	2.648.294,60

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 3.3.90.30.00 - 77	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		500,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		30.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		80.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 594	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		870.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 223	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		244.000,00
SUB-TOTAL		1.224.500,00
Excesso de arrecadação - Geral		243.000,00
Excesso de arrecadação - Convenio 2010/34/00158.2 DAEE		250.000,00
Excesso de arrecadação - Convênio - 964/2010 UAM Guias e Sarjetas - Jd. Tarumãs		500.000,00
Excesso de arrecadação - Convênio - 1480/2009 UAM Ponte Massaguacu		117.603,16
Excesso de arrecadação - Convênio 1394/2009 - UAM Galeria Av. Brasília		114.185,36
Excesso de arrecadação - Convênio 1363/2009 - UAM Galeria Corrego Ipiranga		199.006,08
SUB-TOTAL		1.423.794,60
TOTAL		2.648.294,60

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
13/12/2010
João